



PROCESSO N. 16.182/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2022
EDITAL N. 159/2022

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.406/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 14/10/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 17/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 17/10/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de ativação de link óptico, cabeamento estruturado e elétrica e serviços técnicos de fibra ótica, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para o prédio que abrigará a Secretaria de Governo, e unidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Gabinete, no município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a



Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____



5.11.5.1 Deverá ser encaminhada juntamente a proposta o arquivo .pdf do cadastro corporativo do responsável pela assinatura. Caso a empresa não possua, o primeiro acesso será feito por meio de *login* na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei



Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.



8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance e respectivos fôlderes, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do Licitante vencedor. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

8.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

8.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração



contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Prova de registro ou inscrição definitiva na entidade profissional competente (CREA), tanto da empresa como de seus responsáveis técnicos (área de telecomunicações ou eletricitista ou eletrônica) da localidade da sede do proponente em validade.



2. **Comprovação da capacidade técnico-profissional.** Deverá ser apresentado atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecidos pelo CREA, na forma de Certidão de Acervo Técnico, comprovando que a proponente, na pessoa de um engenheiro responsável técnico a ela vinculado executou serviços de similaridade ao objeto licitado. É necessário que o mesmo engenheiro seja o Responsável Técnico pelo serviço perante o CREA. Em caso de substituição do mesmo, a empresa deve declarar de imediato, outro profissional igualmente qualificado, de forma a assegurar a não interrupção da responsabilidade técnica.
3. **Comprovação da qualificação operacional,** nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando que **a licitante** executou serviços de similaridade ao objeto licitado, em especial:
 - Execução de lançamento de cabeamento óptico em poste de concessionária de energia;
 - Fornecimento de materiais de cabeamento estruturado Categoria 6 ou superior;
 - Fornecimento de cabos, patch cords e splitters ópticos;
 - Fornecimento de switches com portas 10GB ou superior;
 - Fornecimento de equipamentos de rede GPON;
4. Declaração que, caso se sagre vencedora, apresentará para assinatura do contrato os documentos listados abaixo:
 - Indicação de no mínimo 01 (um) técnico com Certificado de Curso de Cabeamento Estruturado, baseado na norma ANSI/TIA/EIA 568 A/ANSI/TIA/EIA 568B/NBR 14565 e ANSI/TIA/EIA 569A.
 - Indicação de no mínimo 01 (um) técnico com Certificado de Curso de Rede óptica FTTx PON comprovado através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em caso de sócio, da Carteira de Trabalho ou do contrato de prestação de serviços, assinados pela proponente;
 - Indicação de no mínimo 01 (um) técnico com aptidão pertinente a serviços de Energia Elétrica, os quais executarão os serviços objetos deste edital, apresentando seus respectivos Certificados de realização de Curso NR10 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativa à prevenção de acidentes com eletricidade no ambiente de trabalho;
 - Indicação de no mínimo 01 (um) técnico com aptidão pertinente a serviços em altura, os quais executarão os serviços objetos deste edital, apresentando seus respectivos Certificados de realização de Curso NR35 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativa aos requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura, envolvendo planejamento, a organização e a execução no ambiente de trabalho.
 - Indicação de no mínimo 01 (um) técnico com aptidão pertinente ao conjunto de regras de utilização de EPI´s nas empresas, a fim de assegurar a proteção dos trabalhadores, os quais executarão os serviços objetos deste edital, apresentando seus respectivos Certificados de realização de Curso NR06 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativa à utilização de EPI´s nas empresas.



- Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 profissional com Certidão/Certificado de Profissional de Gerenciamento de Projetos PMP (Project Management Professional), dentro de seu prazo de validade, emitida pelo PMI (Project Management Institute).

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br.



10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.



XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato e o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no 15º do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
6	013111.0412210002.124	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
55	013411.0412810002.200	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
63	013511.0412210032.105	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
80	013611.0412310002.243	3.3.90.30.00	1 – Tesouro

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.



XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1049, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br.

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.



17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta de Contrato
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA SALGADO
Secretário de Administração

MASSAO HITO
Secretário de Governo

MAURO NUNES JUNIOR
Chefe de Gabinete

MAURO ZEURI
Secretário de Finanças



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ativação de link óptico, cabeamento estruturado e elétrica e serviços técnicos de fibra ótica, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para o prédio que abrigará a Secretaria de Governo, e unidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Gabinete, no município de Mogi Mirim/SP.

Item	Descrição do Produto	Un	Qtd.
1	Equipamento de acesso 24 portas	pç	3
2	ONU GPON	pç	1
3	Cabo Metálico UTP CAT.6	metro	3660
4	Patch Cord 4p RJ45/RJ45 1,5m CAT. 6	pç	61
5	Patch Cord 4p RJ45/RJ45 2,5m CAT. 6	pç	61
6	Patch Panel CAT.6 24 PORTAS	pç	3
7	Conector Fêmea CAT.6	pç	61
8	Calha com 4 Tomadas	Pç	1
9	Porca Gaiola	Pç	40
10	Organizador Horizontal de Cabos de 1U 19"	Pç	6
11	FITA VELCRO	metro	6
12	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	metro	19
13	Eletroduto Galvanizado Eletrolítico 1"	Barra	40
14	Eletroduto Galvanizado Eletrolítico 2"	Barra	15
15	Eletroduto de PVC Flexível de 1"	metro	100
16	Eletroduto de PVC Flexível de 2"	metro	100
17	Caixa de passagem alumínio 20x20cm.	pç	10
18	Poste Condutor em Alumínio Extrudado 90x75x3000	Pç	2
19	Splitter Óptico 1:4	Pç	1
20	PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO SC/SC SIMPLEX – 2,5 MTS	Pç	2
21	Mini DIO de 12 Fibras Monomodo	Pç	2
22	Nobreak de 700VA/350W Gerenciável	Pç	1
23	Caixa de Distribuição Óptica	Pç	1
24	Quadro de Comando	Pç	1
25	Barramento DIN 28	Pç	1
26	Disjuntor Tripolar de 50A	Pç	2
27	Disjuntor Monofásico de 16A	Pç	20
28	Terminal tipo olhal para cabo de 10,0mm ²	Pç	4
29	Terminal tipo agulha para cabo de 10,0mm ²	pç	6
30	Cabo Elétrico flexível 10,0mm ² azul	Metro	50
31	Cabo Elétrico flexível 10,0mm ² Preto	Metro	150
32	Cabo Elétrico flexível 10,0mm ² Verde	Metro	50
33	Cabo Elétrico flexível 2,5mm ² azul	Metro	400
34	Cabo Elétrico flexível 2,5mm ² Preto	Metro	400
35	Cabo Elétrico flexível 2,5mm ² Verde	Metro	400



36	Fita Isolante	Pç	5
37	Tomada Elétrica Universal	Pç	104
38	Mão de obra de instalação	Serv	1

MEMORIAL DESCRITIVO

Este documento descreve a proposta instalação de pontos de rede (dados), Elétrica e Backbone Óptico GPON na: Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

O escopo de fornecimento de materiais e serviços contemplados deve incluir os seguintes itens resumidos abaixo:

Secretaria de Governo e Secretaria de Administração

- Instalação de 61 (sessenta e um) pontos de rede (dados);
- Instalação de 104 (cento e quatro) pontos de elétrica;
- Instalação de Infraestrutura com eletrodutos de 1" e 2" para encaminhamento dos cabos UTP Cat.6 de rede;
- Instalação de Rack de Telecom de 36Us;
- Fornecimento, Instalação e Configuração de 3 (três) Switch de 24 portas;
- Fornecimento, Instalação e Configuração de 1 (uma) ONU GPON;
- Ativação da unidade a rede GPON da Infovia existente;

CABEAMENTO ESTRUTURADO

O sistema de cabeamento deverá ser implantado em conformidade com as seguintes normas:

- EIA/TIA 568c: Commercial Building Telecommunications Wiring Standard;
- EIA/TIA 569: Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- EIA/TIA 606: Administration Standard for Telecommunications Infrastructure of Commercial Building;
- EIA/TIA 607: Commercial Building Grounding / Bonding Requirements;
- ABNT-NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Área de Trabalho

Os cabos das áreas de trabalho deverão ser terminados em conectores modulares de 8 posições (RJ-45/fêmea, Categoria 6) instalados em suportes para Conduletes de 1".

Para a ligação das estações de trabalho nas tomadas RJ45, deverão ser fornecidos patch cords do tipo RJ-45/RJ-45, (Categoria 6), feitos com fio flexível, montados e testados em fábrica.

Não está previsto o fornecimento do cordão telefônico.

Horizontal

A distribuição horizontal deverá ser em topologia "estrela". Cada área de trabalho será ligada diretamente aos novos armários de telecomunicações com cabos exclusivos, ponto-a-ponto.

Para fazer a distribuição horizontal entre o rack e as áreas de trabalho, deverão ser utilizados cabos UTP de 4 pares (Categoria 6 24 AWG).



Armário de Telecomunicações

Está previsto a instalação de um novo Rack de Telecomunicações de 36Us x 570mm, a instalação de elementos ativos e passivos de rede compostos por: Switches de Acesso para ativação dos pontos de rede, Patch Panels de 24 portas Categoria 6 para terminação da distribuição horizontal e Guias de Cabo para a acomodação do cabeamento no interior do Rack.

O inter-connect entre a distribuição horizontal e os switches, deverá ser feito com patch cords RJ45/RJ45 (Categoria 6) feitos com fio flexível, montados e testados em fábrica.

BACKBONE ÓPTICO - INFOVIA

O objetivo deste projeto de backbone óptico é integrar a Secretaria de Governo a rede metropolitana da Prefeitura de Mogi Mirim existente, para que órgãos de governo possam ter acesso à internet em banda larga, utilizar sistemas integrados e agregar serviços convergentes de qualidade e baixo custo operacional.

Os objetivos específicos do projeto é prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos; contribuir para a melhoria da gestão pública municipal; participar ativamente no processo de inclusão digital do município; contribuir para o desenvolvimento econômico local, por meio da implantação da infraestrutura necessária para provimento de serviços de telecomunicações de dados, voz e imagem.

Serão instaladas ainda em pontos estratégicos para derivações, caixas de emenda, que suportarão as saídas dos cabos de acesso para conexão dos pontos, com possibilidade para futuros pontos de monitoramento ou interligação a novas unidades.

TESTES, COMISSIONAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

Após a conclusão das instalações dos sistemas serão realizados testes de verificação de Operação realizado com acompanhamento dos responsáveis pela solicitação do serviço.

Cada ponto da rede estruturada (voz e dados) deverá identificado individualmente conforme norma EIA/TIA 606, considerando a aplicação de etiquetas na tomada RJ45, no cabeamento horizontal (em ambas as extremidades), bem como no inter-connect (nas duas extremidades do patch cord).

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Todos os materiais/equipamentos relacionados abaixo deverão ser contemplados na proposta com as seguintes condições:

- Deverão pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Deverão ser novos, sem uso anterior, não manufaturados ou reconicionados, e estarem em linha de produção atual pelo fabricante no momento da entrega da proposta e, caso não esteja mais em linha de produção, os mesmos deverão ter as mesmas características ou superiores aos existentes e deverão ser aprovados pela equipe técnica da CONTRATANTE;
- Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento.
- Todos os produtos, materiais e equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com exceção dos produtos com garantia estendida assinalados ao longo do termo de referência.



REQUISITOS MÍNIMOS – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1.1. Equipamento de acesso 24 portas

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Comutadores Ethernet idênticos, novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

Deve possuir no mínimo 24 portas Switch Giga Ethernet 10/100/1000BaseTX, com conectores RJ45. Deve suportar auto-negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;

Deve possuir 04 portas SFP para instalação de transceivers ópticos Gigabit Ethernet. As portas SFP não devem operar em modo COMBO com as portas 10/100/1000 exigidas, totalizando 28 portas ativas simultaneamente;

Deve possuir no mínimo 256MB de memória flash;

Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 28 Gbps;

Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 41 Mpps;

Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220VAC;

Deve possuir memória SDRAM de no mínimo 512MB;

Switching

Deve possuir tabela para 16.000 endereços MAC;

Deve suportar 4090 VLAN IDs;

Deve implementar Jumbo frames de no mínimo 10kb;

Deve possuir porta de console para ligação, direta e através de modem, de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB.

Deve implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps.

Deve implementar pelo menos os seguintes níveis de segurança para SNMP versão 3:

Sem autenticação e sem privacidade (noAuthNoPriv);

Com autenticação e sem privacidade (authNoPriv);

Com autenticação e com privacidade (authPriv).

Possuir criptografia 3DES e AES para proteção dos dados de gerência SNMPv3.

Deve possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213.

Deve implementar a MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento.

Deve possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa.

Deve possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP.

Deve possuir armazenamento interno das mensagens de log geradas pelo equipamento de no mínimo 2048 bytes.

Deve possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas.

Deve permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas.

Deve implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.1AB).

Deve implementar Telnet para acesso à interface de linha de comando.

Deve permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces ethernet e serial.



Deve ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface), CLI (command line interface), SNMP, Telnet, SSH, FTP, HTTP e HTTPS com, no mínimo, 5 sessões simultâneas e independentes.

Deve permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo TFTP ou FTP.

Deve permitir a transferência segura de arquivos para o equipamento através do protocolo SCP (Secure Copy) utilizando um cliente padrão ou SFTP (Secure FTP).

Deve suportar protocolo SSH para gerenciamento remoto, implementando pelo menos o algoritmo de encriptação de dados 3DES.

Deve permitir que a sua configuração seja feita através de terminal assíncrono.

Deve permitir a gravação de log externo (syslog) e deve permitir a visualização também internamente.

Deve permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.

Deve possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace, log de eventos.

Deve responder a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA).

Devem ser suportadas no mínimo as seguintes operações de teste:

ICMP echo;

TCP connect (em qualquer porta TCP do intervalo 1-50000 que o administrador especifique).

UDP echo (em qualquer porta UDP do intervalo 1-50000 que o administrador especifique).

Deve implementar VLANs por porta.

Deve implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q.

Deve implementar mecanismo de seleção de quais VLANs serão permitidas através de trunk 802.1q. Deve ser permitida a configuração dessa seleção de forma dinâmica.

Deve permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch.

Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado:

Somente tráfego de entrada.

Somente tráfego de saída

Ambos simultaneamente.

Deve permitir a adição manual de endereços MAC multicast na tabela de comutação, sem restrição à quantidade de portas a serem associadas.

Deve implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN), sem a necessidade de utilização de 802.1q.

Deve permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas isoladas e portas compartilhadas ("promíscuas"), onde portas isoladas não se comunicam com outras portas isoladas, mas apenas com as portas compartilhadas ("promíscuas") de uma dada VLAN.

Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos configurados.

Deve permitir a criação, remoção, gerenciamento e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q.

Deve implementar o protocolo NTPv4 (Network Time Protocol, versão 4). Deve ser suportada autenticação e criptografia entre os peers NTP, conforme definições da RFC 5905.

Deve implementar DHCP Server em múltiplas VLANs.

Deve implementar DHCP Option 82.

Deve implementar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List).



Deve permitir a criação de listas de acesso baseadas em endereço IP para limitar o acesso ao switch via Telnet, SSH e SNMP. Deve ser possível definir os endereços IP de origem das sessões Telnet e SSH.

Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino, baseadas em tempo.

Deve implementar mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS e RADIUS.

Deve proteger a interface de comando do equipamento através de senha.

Deve implementar o protocolo SSH V2 para acesso à interface de linha de comando.

Deve possibilitar o estabelecimento do número máximo de MACs que podem estar associados a uma dada porta do switch. Deve ser possível desabilitar a porta e enviar um trap SNMP caso o número de endereços MAC configurados para a porta seja excedido.

Deve permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão.

Deve implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega.

Deve possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta.

Deve implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha.

Deve permitir controlar quais comandos os usuários ou grupos de usuários podem emitir em determinados elementos de rede.

Deve possuir suporte a mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2.

Deve possuir suporte à suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta do switch esteja colocada no modo "Fast Forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w).

Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC.

Deve possuir método de segurança que utilize uma tabela criada pelo mecanismo de análise do protocolo DHCP, para filtragem de tráfego IP que possua origem diferente do endereço IP atribuído pelo Servidor de DHCP, essa filtragem deve ser por porta.

Deve implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol) por VLAN.

Deve implementar padrão IEEE 802.1q (Vlan Frame Tagging).

Deve implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service) para cada porta.

Deve implementar padrão IEEE 802.3ad.

Deve implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol).

Deve implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 64 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree.

Deve implementar PVST ou PVST+;

Deve implementar o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP).

Os processos de Autenticação, Autorização e Accounting associados a controle de acesso administrativo ao equipamento devem ser completamente independentes dos processos AAA no contexto 802.1x.

Deve implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (Port Based Network Access Control). Deve ser atendido, no mínimo, o seguinte requisito:

Implementar funcionalidade que designe VLAN específica para o usuário, nos seguintes casos:

A estação não tem cliente 802.1x (suplicante);

As credenciais do usuário não estão corretas (falha de autenticação).



Deve implementar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede (Assinalamento de Vlan).

Deve implementar "accounting" das conexões IEEE 802.1x. O switch (cliente AAA) deve ser capaz de enviar, ao servidor AAA, pelo menos as seguintes informações sobre a conexão:

Nome do usuário;

Switch em que o computador do usuário está conectado;

Porta do switch utilizada por acesso;

Endereço MAC da máquina utilizada pelo usuário;

Endereço IP do usuário;

Horários de início e término da conexão;

Bytes transmitidos e recebidos durante a conexão.

Deve suportar a autenticação 802.1x via endereço MAC em substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplicantes.

Deve implementar suporte ao serviço DHCP Server em múltiplas VLANS simultaneamente, para que possa atribuir endereços IP aos clientes 802.1x autenticados e autorizados.

Deve implementar em todas as interfaces do switch o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego MULTICAST seja tratado como broadcast no switch.

Deve implementar em todas as interfaces do switch o protocolo MLD Snooping (v1 e v2), não permitindo que o tráfego MULTICAST IPv6 seja tratado como broadcast no switch.

Deve possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.

Deve possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego "real-time" (voz e vídeo).

Deve permitir Classificação e Reclassificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino.

Deve permitir Classificação, Marcação e Remarcação baseadas em CoS ("Class of Service" - nível 2) e DSCP ("Differentiated Services Code Point" - nível 3), conforme definições do IETF (Internet Engineering Task Force).

Deve suportar funcionalidades de QoS de "Traffic Shaping" e "Traffic Policing".

Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço.

Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar ações tais como : transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP, descarte do pacote.

Deve suportar diferenciação de QoS por VLAN.

Deve implementar pelo menos quatro filas de prioridade por porta de saída (egress port).

Deve implementar pelo menos duas filas de prioridade de entrada.

Internet Protocol versão 6 (IPv6)

Deve implementar IPv6.

Deve permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento.

Deve implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades:

ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP)

Deve implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet, SSH, TFTP, FTP, SNMP, SCP, SYSLOG, HTTP, HTTPS e DNS sobre IPv6.

Deve implementar IPv6 MLD snooping v1 e v2

Deve implementar mecanismo de Dual Stack (IPv4 e IPv6), para permitir migração de IPv4 para IPv6.

Deverá ter suporte a instalações do tipo "plug-and-play" para facilitar a troca de switches.



Deverá ter suporte a configurações rápidas e trocas de switches sem necessidade de configuração local. Configurações deverão ser através de um único ponto de gerenciamento;

Deverá ter suporte a funcionalidade de resolução de problemas que efetua testes em buscas de problemas apresentando diagnósticos para o administrador;

O switch deve ter a capacidade de identificar, ao menos, pelos seguintes mecanismos MAC, OUI, LLDP, MAB e 8021.X os equipamentos diretamente conectados à qualquer interface. Ao identificar este equipamento deve ser capaz de configurar automaticamente a interface a que este equipamento estiver conectada, aplicando desde descrição da porta até as políticas de segurança e qualidade de serviço da mesma;

Deverá ser capaz de identificar o equipamento, rede a que pertence ou que está autenticado e ser capaz de aplicar o QoS definido para ele de forma automática. Sendo desta forma capaz de associar automaticamente a interface níveis de QoS de voz e vídeo pré-definidos;

O Switch deve possuir facilidade auto-configuração das políticas de qualidade de serviço através de todas as interfaces e chassis, permitindo a criação de políticas consistentes na rede com apenas comando.

O Switch deve ser capaz de implementar funcionalidades para visualização de consumo, gerenciamento remoto e local e como resultado economia de energia, desabilitando interfaces em horários pré-determinados que estejam alimentando equipamentos

Deve suportar "Unidirectional Link Detection Protocol" (UDLD) para detectar problemas de conexão ou problemas em um cabo de fibra óptica, desativando as portas do switch.

1.2. ONU GPON

Com as seguintes características mínimas obrigatórias:

A ONU (Optical Network Unit) é um equipamento utilizado em redes FTTx (Fiber To The X) para acesso dos usuários.

Deve possuir no mínimo as seguintes interfaces:

01(uma) interface óptica GPON SC-APC;

01 (uma) interface metálica RJ-45 10/100-Tx (Fast)

01(uma) interface metálica RJ-45 10/100/1000Base-T (GbE);

01(uma) interface RJ-11 FXS (VoiP);

Deve atender às seguintes características GPON:

De acordo com o padrão GPON ITU-T G.984.x;

Transmissor de 1.25 Gbps sentido upstream em modo rajada;

Receptor de 2.5 Gbps sentido downstream;

Comprimento de onda de transmissão: 1310 nm;

Comprimento de onda de recepção: 1490 nm;

Framing totalmente compatível com ITU-T G.984;

Deve atender às seguintes características de Layer 2:

Conformidade com IEEE 802.1P e 802.1Q;

Deve possuir controle de fluxo;

No mínimo 1.024 endereços MAC por dispositivo;

Switch virtual baseado em 802.1Q VLAN;

VLAN tagging / untagging por porta Ethernet;

Deve possuir proteção contra broadcast storm;

Deve possuir no mínimo 1.25Mb de Buffer;

Deve atender às seguintes características de Layer 3:

Deve possuir suporte a Cliente Ppoe, devendo ser 01(um) cliente por ONT;

Deve possuir Keep Alive Automático;

Deve possuir servidor DHCP e Servidor DNS (DNS Relay e DNS transparente)

Deve possuir NAT e NAPT;



Deve possuir Firewall integrado com ACL;
Deve atender às seguintes características de QoS:
Deve possuir suporte a 802.1p;
Deve permitir configuração de largura de banda fixa e tolerante;
Deve implementar IGMP Snooping;
Deve atender às seguintes características de gerenciamento e provisionamento:
Deve permitir atualização remota de firmware a partir da OLT;
Deve possuir função de autodescoberta da rede PON;
Deve possuir a funcionalidade de habilitar e desabilitar serviços LLIDS a partir da OLT;
Deve possuir controle de fluxo habilitado ou desabilitado;
Deve permitir gerenciamento remoto via SNMP;
Deve permitir gerenciamento via interface WEB e TR-069;
Deve possuir monitoramento do status do link de fibra;
Deve possuir alarme de power-off (dying gasp);
Deve possuir os protocolos SIP, RTP, RTCP conforme RFC3550 e 3551.
Deve possuir cancelamento de eco;
Deve implementar envio de DTMF in-band ou out-band;
Deve possuir plano de discagem configurável;
Deve possuir configuração de cliente DHCP ou IP Estático;
Deve atender às seguintes características de operação:
Temperatura de operação: 0 a +45°C;
Umidade relativa: até 90% sem condensação;
Alimentação 12VDC/6W máximo com alimentação de 100-240V, 50/60Hz;
LEDs indicativos de status;
Garantia de 1 ano.
Deve possuir certificado de homologação Anatel;
Deve ser compatível com a OLT a ser fornecida neste projeto;
Deve ser compatível com o cabo de fibra óptica que será fornecido na proposta comercial;
Apresentar Catálogo do Produto junto a proposta comercial.

1.3. Cabo Metálico UTP CAT.6

APLICABILIDADE

Sistemas de Cabeamento Estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (patch panels) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.

DESCRIÇÃO

Possuir certificado de desempenho elétrico (VERIFIED) pela UL e ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6.

O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa.

O cabo deverá ser fornecido em bobinas;

O produto deve cumprir com os requisitos quanto ao percentual máximo de elementos na composição do produto, que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte.

Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3.

A capa externa deverá ser composta por LSZH.

O cabo deve ser composto por condutores de cobre sólido 24 AWG.

Deve atender ao código de cores especificado abaixo:



par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco;
par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco;
par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco;
par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco.
Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos.
Gravação sequencial métrica (metros), decrescente, no revestimento externo, para permitir o reconhecimento imediato do comprimento restante do cabo na bobina.
Deverá ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de Insertion Loss (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), ACRF (dB), PSACRF (dB) e RL (dB) para frequências de 100, 200, 300 e 500 MHz.
O fabricante preferencialmente deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001, que deve apresentar junto a proposta comercial;
Apresentar catálogo do produto na proposta comercial.

1.4. Patch Cord 4p RJ45/RJ45 1,5m CAT. 6

APLICABILIDADE

Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6. Previstos para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso à área de trabalho para interligação do hardware de comunicação do usuário às tomadas de conexão da rede e nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (Patch panels) e os equipamentos ativos da rede (hubs, switches etc.).

DESCRIÇÃO

Patch Cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
Possuir Certificação ETL VERIFIED;
Deve possuir no mínimo 1.5m de comprimento;
Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de inflamabilidade e do cordão de manobra;
Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;
Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
Os conectores deverão possuir corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a classificação UL 94 V-0 (inflamabilidade);
Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento.
Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, com capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3, conectorizados com RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6;
O cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable);
Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6;



Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

O fabricante preferencialmente deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001, que deve apresentar junto a proposta comercial;

Apresentar catálogo do produto na proposta comercial.

1.5. Patch Cord 4p RJ45/RJ45 2,5m CAT. 6

APLICABILIDADE

Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6. Previstos para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso à área de trabalho para interligação do hardware de comunicação do usuário às tomadas de conexão da rede e nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (Patch panels) e os equipamentos ativos da rede (hubs, switches etc.).

DESCRIÇÃO

Patch Cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na Sala de Telecomunicações;

Possuir Certificação ETL VERIFIED;

Deve possuir no mínimo 2.5m de comprimento;

Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra;

Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;

Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;

Os conectores deverão possuir corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a classificação UL 94 V-0 (flamabilidade);

Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;

Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento.

Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;

O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, com capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3, conectorizados com RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6;

O cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable);

Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6;

Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

O fabricante preferencialmente deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001, que deve apresentar junto a proposta comercial;

Apresentar catálogo do produto na proposta comercial.



1.6. Patch Panel CAT.6 24 PORTAS

APLICABILIDADE:

Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações como Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo half ou full-duplex e ATM CBIG).

DESCRIÇÃO:

Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;

Possuir Certificação ETL VERIFIED;

O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.

Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;

Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;

Apresentar largura de 19", e altura de 1 U ou 44,5mm para os Patch Panels de 24 portas e 2U ou 89mm para os Patch Panels de 48 portas.

Ser disponibilizado em 24 ou 48 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);

Os conectores fêmea RJ-45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;

Identificação do fabricante no corpo do produto;

Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação);

Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);

Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;

Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);

Possuir estrutura metálica ou aço;

Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;

Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;

Ser fornecido em módulos de 6 posições ou 8 posições;

Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;

Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;

Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta;

O fabricante preferencialmente deverá apresentar certificação ISO 9001 e ISO 14001.

Apresentar catálogo do produto na proposta comercial.



1.7. Conector Fêmea CAT.6

APLICABILIDADE

Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas estruturados de cabeamento e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.

DESCRIÇÃO:

Possuir Certificação UL ou ETL LISTED

Possuir Certificação ETL VERIFIED;

Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;

Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);

Possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação;

Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;

Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores (branca, bege, cinza, vermelha, azul, amarela, marrom, laranja, verde e preta);

O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-B.2;

Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus;

O conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea.

Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;

Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; Identificação do conector como Categoria 6, gravado na parte frontal do conector; Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;

O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agriam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

O fabricante preferencialmente deverá apresentar certificação ISO 9001 e ISO 14001.

Apresentar catálogo do produto na proposta comercial.

1.8. Calha com 4 Tomadas

01 Régua de 4 tomadas 2P+T capacidade de 10A construído em chapa de aço.

1.9. Porca Gaiola

Parafuso Panela Philips M5x 16 mm niquelado;

Porca Gaiola, M4, M5 e M6 ou M8 temperada, com acabamento niquelado;

Arruela niquelada;



1.10. ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS DE 1U 19"

APLICABILIDADE:

Sistemas de Cabeamento Estruturado, uso interno, para instalação em racks ou brackets, vertical ou primário, em salas ou armários de distribuição principal; ou para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect), na função de organização e acomodação de cabos.

DESCRIÇÃO:

Acabamento em pintura de epóxi pó de alta resistência à riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569;

Confeccionado em aço SAE 1020;

Deverá possuir tampa metálica removível, sem parafusos;

Deverá suportar a passagem de até 24 cabos;

Altura mínima de 44mm;

Deve apresentar uma profundidade mínima útil de 68 mm;

Espessura de chapa da estrutura mínima de 0,9mm;

Deverá ser fornecido na cor preta;

Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

1.11. FITA VELCRO

Material (Polietileno e Nylon);

Sistema de amarração recuperável;

Desenvolvido para aplicações de cabeamento estruturado;

Não agrida o elemento fixado;

Dimensões mínimas: comprimento de 203.2 mm e largura de 12.7 mm;

Fornecido na cor preta.

1.12. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Etiquetas próprias para aderência a cabos, tubos, paredes, equipamentos, janelas com superfícies limpas e secas;

Deve possuir largura de 9mm

Bom ajuste a superfícies irregulares, curvadas ou porosas;

Não agrida o elemento fixado;

Durabilidade média de 5 (cinco) anos em ambientes externos a temperaturas de 180°F a – 40°F (82°C a –40°C);

Cor branca.

1.13. Eletroduto Galvanizado Eletrolítico 1"

Deve ser Galvanizado Eletrolítico do tipo semi-pesado;

Deve possuir 1" de diâmetro;

Deve ser fornecido em barras de 3 metros;

Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para instalação das tubulações;

Curvas, Conduletes, Uniduts, Parafusos, Abraçadeiras;

1.14. Eletroduto Galvanizado Eletrolítico 2"

Deve ser Galvanizado Eletrolítico do tipo semi-pesado;

Deve possuir 2" de diâmetro;

Deve ser fornecido em barras de 3 metros;

Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para instalação das tubulações;

Curvas, Conduletes, Uniduts, Parafusos, Abraçadeiras;



1.15. ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL DE 1”

Deve ser de PVC de 1”;
Deve ser lisa sem roscas na parte interna;
Deve ser da cor preta;
Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

1.16. ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL DE 2”

Deve ser de PVC de 2”;
Deve ser lisa sem roscas na parte interna;
Deve ser da cor preta;
Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

1.17. CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO 20X20CM.

Caixa de passagem alumínio 20x20cm;
Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

1.18. POSTE CONDUTOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO 90X75X3000

O poste condutor em alumínio extrudado de 90x75x3000, a serem instalados, deverão ser fornecidas na cor branca poliéster;
Deve possuir tampas com entalhes para saca-tampa;
Deve possuir sapata para lage e haste de regulagem;
Deve possuir no mínimo 4x4 suportes de tomadas, atendendo no mínimo 16 pontos de elétrica, usb, voz e dados por poste condutor;
A haste de regulagem de suportar no mínimo 600mm de altura;
Apresentar Catálogo junto à Proposta Comercial.

1.19. SPLITTER ÓPTICO 1:4

Deve possuir full espectro de 1260~1650nm com reduzidas perdas de inserção;
Deve ser fornecido na razão de 1:4;
Deve ser fornecido do tipo PLC: Planar Lightwave Circuit;
Deve possuir compatibilidade com bandejas de emenda e módulos conectorizados;
Deve possuir tamanho compacto que permite o acondicionamento em diversos tipos de bandejas e emenda ópticas;
Temperatura de operação de -40°C a +75°C;
Umidade Relativa de Operação 5~95%UR;
Deve ser possuir característica para uso interno ou externo (acomodado em caixa apropriado);
Deve ser homologado pela Anatel;
Apresentar Catálogo do Produto junto a proposta comercial

1.20. PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO SC/SC SIMPLEX – 2,5 MTS

Patch Cord óptico monomodo (Cordão) simples SC/SC 9/125 mm;
Deve possuir polimento APC em ambas as pontas;
Cordão constituído por um par de fibras ópticas monomodo 9/125 mm, tipo “tight”;
Possuir 2,5 metros de comprimento;
A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em poliamida;
Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante a chamas;



As extremidades deste cordão óptico duplo deverão vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica, e deveram possuir certificado dos testes de perda por inserção e perda de retorno Emitido pelo fabricante;

Raio mínimo de curvatura aceitável para este cordão óptico duplo é de 50 mm;

Apresentar certificação UL ou CSA;

Serem ser confeccionados e testados em fábrica, sendo obrigatória à apresentação da certificação do fabricante, quando da Instalação dos mesmos;

Apresentar catálogo junto à proposta comercial.

1.21. Mini DIO de 12 Fibras Monomodo

Deve possuir capacidade mínima de acomodar até 12 emendas ópticas em uma bandeja articulada;

Deve possuir 6 portas ópticas SC/APC;

Deve permitir inversão da fibra garantindo maior flexibilidade;

Deve ser do tipo de parede ou bandeja;

Deve ser feito em plástico de alta resistência mecânica;

Deve permitir acomodação a reservas de fibra no interior do módulo principal;

Deve permitir a utilização do protetor e emenda de 40 mm ou 60 mm;

Deve ser preparado para receber qualquer tipo de conector óptico, sem a necessidade de adquirir qualquer placa extra de adaptadores;

Dever possuir conector do tipo SC;

Deve suportar no máximo 12 fibras ópticas;

Deve suportar fibras ópticas monomodo;

Apresentar Catálogo do Produto junto a proposta comercial

1.22. Nobreak de 700VA/350W Gerenciável

Características de Entrada:

Tensão de entrada: 120/220Vac - (F+N+T)

Varição da tensão de entrada: 95~140Vac (para 120V) e 180~245Vac (para 220V);

Frequência nominal: 47/63 Hz com seleção automática;

Sincronismo com a Rede pelo Sistema PLL;

Características de Saída:

Tensão de saída: 120/220Vac \pm 10% - (F+N+T)

Forma de onda: semi senoidal

06 Tomadas NBR14136

Estágios de regulação: 02

Frequência: 60Hz

BATERIA:

Tipo de Bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; Autonomia de meia carga 13 minutos;

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Umidade relativa: de 0 a 95%, sem condensação.

Temperatura de Operação: 0°C a 40°C; 48

Grau de Proteção IP20;

GERENCIAMENTO E CONTROLES (Todos os itens solicitados abaixo são obrigatórios)

PAINEL DE CONTROLE DO UPS

O UPS deve vir com led's que permitam a monitoração e controle.

ALARMES



O UPS deverá possuir led's indicadores das principais funções (indicação de proteção, atenção e normal, Botão Liga / Desliga), juntamente com a ativação de um alarme sonoro.

CONFIGURAÇÃO

O UPS deverá apresentar configuração de montagem em Torre.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS

Deve possuir proteção contra surtos de tensão através de efeitos de descargas elétricas

Deve possuir proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor

Deve possuir proteção contra sobtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático;

Deve possuir desligamento automático por carga mínima

Deve possuir proteção contra descarga profunda de bateria

Deve possuir proteção contra surtos de tensão

Deve possuir a função de DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;

Deve possuir a função de Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil;

Deve possuir gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;

Deve possuir chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental;

Deve possuir porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva;

Deve possuir a função Mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campanha. O gabinete deve ser metálico com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi;

Deve possuir indicação de potência consumida pela carga; Deve possuir a função de desligamento por carga mínima

Deve permitir que o nobreak se auto desligue, após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado. Se o nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica.

GARANTIA

Garantia padrão de 12 meses, exceto baterias. 49

Assistência técnica distribuída em todo território nacional.

Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

1.23. Caixa de Distribuição Óptica

Deve possuir capacidade para aplicação em projeto PON;

A Caixa Terminal Óptica deve possuir certificação Anatel Categoria III;

A Caixa Terminal deverá ter sistema de abertura e fechamento mecânico, de maneira que não apresente peças soltas, nem necessidade de ferramentas especiais para seu manuseio;

A caixa deve permitir sangria de cabos da rede externa, bem como cabos drop, assegurando que não haja danos às fibras ópticas;

A caixa deve ter capacidade para 16 saídas de cabos drop;

Deve possuir sistema para fixação dos elementos de reforço mecânico "FRP" dos cabos ópticos, que não implique na utilização de ferramentas especiais;

Deve possuir sistema de proteção contra poeira e umidade, além de ser resistente à corrosão e ter proteção UV;



Deve permitir a instalação de até 2 splitters 1:8 conectorizados, ou 1 splitter 1:16, os quais devem ser acomodados na parte anterior da bandeja onde são instalados os adaptadores ópticos;

Deve ser fornecida com 16 adaptadores SC-APC;

A caixa deve ter ambientes independentes para realização de emendas e ativação de assinantes, de modo que, uma vez que as emendas forem realizadas, elas fiquem totalmente isoladas da bandeja de conectores, impedindo o seu acesso no momento da ativação de novos assinantes;

A entrada oval deve aceitar cabos multifibra de 7 a 12mm de diâmetro;

Deve ter dimensões compactas aproximadas de: Largura (300mm) x Altura (220mm) x Profundidade (100mm), sem contar eventuais itens adicionais de fixação;

A caixa deve ter espaço adequado para abrigar reserva de fibra de pelo menos 1,5m;

A bandeja de emenda fornecida juntamente com a caixa terminal óptica deve ter capacidade para realização de 16 emendas;

Apresentar Catálogo junto à Proposta Comercial.

1.24. Quadro de Comando

Quadro de Comando de Sobrepor 500x400 mm.

1.25. Barramento DIN 28

Barramento para Quadro do tipo DIN 28, disjuntor trifásico 100A.

1.26. Disjuntor Tripolar de 50A

Disjuntor Tripolar;

Com no mínimo 50A de capacidade;

Norma DIM.

1.27. Disjuntor Monofásico de 16A

Curva De Disparo C;

Corrente Nominal: 16A;

Corrente Máxima De Interrupção Nbr 60898: 3ka

Números De Pólos: 1p.

1.28. Terminal tipo olhal para cabo de 10,0mm²

Deve possuir cobre com camada de estanho;

Apresentar ranhuras no interior para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor;

Deverá ser fornecido para cabos de seção nominal de 10,0 mm²;

Deverá ser do tipo olhal;

1.29. Terminal tipo agulha para cabo de 10,0mm²

Deve possuir cobre com camada de estanho;

Apresentar ranhuras no interior para melhorar o contato elétrico e aumentar a resistência ao deslizamento do condutor;

Deverá ser fornecido para cabos de seção nominal de 10,0mm²;

Deverá ser do tipo pino;



1.30. Cabo Elétrico flexível 10,0mm² azul

O Cabo Elétrico deverá ser flexível;
Deverá apresentar seção nominal de 10,0 mm²;
Deverá suportar tensão nominal de até 750 V;
Deverá ser fornecido na cor azul;

1.31. Cabo Elétrico flexível 10,0mm² Preto

O Cabo Elétrico deverá ser flexível;
Deverá apresentar seção nominal de 10,0 mm²;
Deverá suportar tensão nominal de até 750 V;
Deverá ser fornecido na cor preta;

1.32. Cabo Elétrico flexível 10,0mm² Verde

O Cabo Elétrico deverá ser flexível;
Deverá apresentar seção nominal de 10,0 mm²;
Deverá suportar tensão nominal de até 750 V;
Deverá ser fornecido na cor verde;

1.33. Cabo Elétrico flexível 2,5mm² azul

O Cabo Elétrico deverá ser flexível;
Deverá apresentar seção nominal de 2,5 mm²;
Deverá suportar tensão nominal de até 750 V;
Deverá ser fornecido na cor azul;

1.34. Cabo Elétrico flexível 2,5mm² Preto

O Cabo Elétrico deverá ser flexível;
Deverá apresentar seção nominal de 2,5 mm²;
Deverá suportar tensão nominal de até 750 V;
Deverá ser fornecido na cor preta;

1.35. Cabo Elétrico flexível 2,5mm² Verde

O Cabo Elétrico deverá ser flexível;
Deverá apresentar seção nominal de 2,5 mm²;
Deverá suportar tensão nominal de até 750 V;
Deverá ser fornecido na cor verde;

1.36. Fita Isolante

Deverá apresentar no mínimo 20 metros de comprimento;
Deverá ser fornecido na cor preta;

1.37. Tomada Elétrica Universal

Deverá apresentar polos 2P+T e 10A de capacidade;
Deve ser em formato redonda com rabicho;

DA FISCALIZAÇÃO



- A entrega do(s) produto(s) será acompanhada, medida unitariamente e fiscalizada pela responsáveis técnicos da Prefeitura de Mogi Mirim, exclusivamente, que deverão acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto;
- As exigências formuladas são mínimas e regem cada caso, devendo prevalecer sempre as Normas Brasileiras, Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes e das concessionárias de energia elétrica e de telecomunicações ou aquelas que apresentarem exigências mais rigorosas ou forem mais recentes e atualizadas;

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- Na Proposta Comercial deverão obrigatoriamente serem relacionados todos os produtos, componentes, acessórios, licenças e serviços a serem fornecidos pelo licitante, indicando sua denominação, configuração, marca, modelo/Part Number, quantidade e todas as características técnicas que identifiquem o produto ofertado.
- A não indicação dos itens ou acessórios que compõem os equipamentos corresponderá ao não atendimento da proposta da licitante, sendo esta desclassificada.
- Deverão ser atendidas as normas técnicas, resoluções e portarias da ANATEL vigentes no país. Para tanto, a licitante deverá apresentar certificação de homologação da ANATEL dos itens assinalados ao longo do termo de referência, junto ao Envelope Proposta Comercial.
- A proponente deve obrigatoriamente apresentar junto ao Envelope Proposta Comercial, nos termos deste anexo e seguintes do edital, observadas as exigências deste termo complementar, catálogo, manuais, folhetos, sites impressos da web, com suas respectivas URL`s para conferência, ou qualquer outro tipo de documento técnico do fabricante, que efetivamente comprove a existência e aderência ao quesito ou padrão exigido ao longo dessas especificações de todos os produtos constantes na planilha de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS;

DA VÍSTA TÉCNICA

- A visita técnica não é obrigatória, mas sugere sua realização para que a licitante obtenha todas as informações para elaboração e não alegue posteriormente desconhecimento ou falta de informações e deverá ocorrer mediante prévio agendamento junto a Secretaria de Tecnologia da Informação pelo telefone (19) 3814 1070.

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- Visando a compatibilidade, interoperabilidade e principalmente a garantia estendida, os produtos de infraestrutura de rede como cabeamento metálico (cabos UTP`s, cabos ópticos, Patch Cord UTP (metálico), Patch Panel e conectores) deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante, garantindo a padronização e qualidade das redes a serem implantadas.
- Visando a compatibilidade, interoperabilidade e principalmente a garantia estendida, os produtos de Infraestrutura de rede óptica como cabos ópticos, mini-DIO`s, caixas de emenda e de distribuição, deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante garantindo a padronização e qualidade das redes a serem implantadas.
- Visando a compatibilidade, interoperabilidade e principalmente a garantia estendida, os produtos Ativos de Rede como switches, deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante garantindo a padronização e qualidade das redes a serem implantadas.



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, necessariamente em nome do licitante, devidamente acervado na entidade de classe competente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) a licitante ter fornecido produtos de características semelhantes com o objeto desta licitação conforme as parcelas de relevância listadas abaixo:
 - Execução de lançamento de cabeamento óptico em poste de concessionária de energia;
 - Fornecimento de materiais de cabeamento estruturado Categoria 6 ou superior;
 - Fornecimento de cabos, patch cords e splitters ópticos;
 - Fornecimento de switches com portas 10GB ou superior;
 - Fornecimento de equipamentos de rede GPON;

DAS OUTRAS EXIGÊNCIAS

- A proponente deverá apresentar declaração que, caso se sagre vencedora, apresentará para assinatura do contrato os documentos listados abaixo:
- Indicação de no mínimo 01 (um) técnico com Certificado de Curso de Cabeamento Estruturado, baseado na norma ANSI/TIA/EIA 568 A/ANSI/TIA/EIA 568B/NBR 14565 e ANSI/TIA/EIA 569A.
- Indicação de no mínimo 01 (um) técnico com Certificado de Curso de Rede óptica FTTx PON comprovado através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em caso de sócio, da Carteira de Trabalho ou do contrato de prestação de serviços, assinados pela proponente;
- Indicação de no mínimo 01 (um) técnico com aptidão pertinente a serviços de Energia Elétrica, os quais executarão os serviços objetos deste edital, apresentando seus respectivos Certificados de realização de Curso NR10 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativa à prevenção de acidentes com eletricidade no ambiente de trabalho;
- Indicação de no mínimo 01 (um) técnico com aptidão pertinente a serviços em altura, os quais executarão os serviços objetos deste edital, apresentando seus respectivos Certificados de realização de Curso NR35 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativa aos requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura, envolvendo planejamento, a organização e a execução no ambiente de trabalho.
- Indicação de no mínimo 01 (um) técnico com aptidão pertinente ao conjunto de regras de utilização de EPI´s nas empresas, a fim de assegurar a proteção dos trabalhadores, os quais executarão os serviços objetos deste edital, apresentando seus respectivos Certificados de realização de Curso NR06 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativa à utilização de EPI´s nas empresas.
- Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 profissional com Certidão/Certificado de Profissional de Gerenciamento de Projetos PMP (Project Management Professional), dentro de seu prazo de validade, emitida pelo PMI (Project Management Institute).
- Comprovação documental do vínculo profissional do responsável técnico com formação na área de telecomunicações ou eletricitista ou eletrônico indicado pela empresa licitante, que pode ocorrer por meio de contrato social, registro na carteira



profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, nos termos da Súmula 25, do TCE/SP.

- Os documentos apresentados serão analisados pela equipe técnica da CONTRATANTE, que emitirá seu parecer.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições descritas neste termo de Referência, bem como as especificações técnicas exigidas para cada material solicitado;
- Refazer, às suas expensas, as entregas em que se empreguem materiais não aprovados, que apresentem vícios ou defeitos de fabricação.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, frete, despesas relacionadas a transporte, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais;
- Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com os materiais recebidos, quando em conformidade com o presente termo de referência, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- Não aceitar qualquer material entregue fora das especificações técnicas, contidas neste Termo de Referência, e que não atendam plenamente as condições contratuais;
- Fiscalizar e inspecionar os materiais entregues verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo submetê-los a testes de aceitação e, rejeitá-los, quando estes, não atenderem ao especificado, a cargo da CONTRATANTE.
- Efetuar o pagamento dos materiais recebidos nas datas predeterminadas;
- Aplicar à empresa vencedora as penalidades regulamentares e contratuais;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de serviços

LOCAL DA INSTALAÇÃO: Rua Dr. José Alves, 55, Centro no município de Mogi Mirim/SP



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º _____ / _____
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DE
LINK ÓPTICO, CABEAMENTO ESTRUTURADO E
ELÉTRICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE FIBRA
ÓTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,
EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA O PRÉDIO
QUE ABRIGARÁ A SECRETARIA DE GOVERNO, E
UNIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
SECRETARIA DE FINANÇAS E GABINETE, NO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, Secretário de _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. ____/2022, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/2022, e seus anexos, obrigou-se a execução de serviços de ativação de link óptico, cabeamento estruturado e elétrica e serviços técnicos de fibra ótica, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para o prédio que abrigará a Secretaria de Governo, e unidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Gabinete, no município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

1.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar um responsável técnico, que será o preposto da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas durante a execução dos serviços.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços deste termo de contrato, perfeitos e totalmente concluídos no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2 Os serviços terão início mediante expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.3 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a ART do responsável técnico pela execução dos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do presente do termo contratual.



2.4 Somente após o recolhimento da A.R.T e do cumprimento das normas de segurança do trabalho, conforme as normas previstas neste contrato é que será autorizada a expedição de ordem de início de serviço pelo CONTRATANTE.

2.5 O prazo máximo para início dos trabalhos será de até 05 (cinco) dias, após a emissão de ordem de início de serviço pelo CONTRATANTE.

2.6 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, em _____ e findando-se em doze meses após, admitindo-se sua prorrogação dentro dos limites legais.

3. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a emissão da A.R.T. relativa ao objeto do contrato e o valor total do serviço, preenchida com o nome do engenheiro responsável, o qual será o seu preposto devidamente indicado antes da data da assinatura do contrato.

3.2 A CONTRATADA fica obrigada a entregar uma cópia da A.R.T. bem como uma cópia do comprovante de recolhimento da mesma no prazo acima mencionado, a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim.

3.3 Em caso de repasse dos serviços (subempreitados), desde que autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá vincular a A.R.T. dos serviços sub contratados junto a sua A.R.T. principal.

3.4 É expressamente vedado à CONTRATADA subempreitar os serviços no todo. Eventuais contratações de serviços com terceiros somente serão permitidas na forma da Lei e dentro do limite admitido, em cada caso, com avaliação prévia e anuência do CONTRATANTE, ficando, porém, a CONTRATADA a exclusiva responsável pelas obrigações contratuais e legais perante a Administração, no âmbito civil, trabalhista, previdenciário, etc.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A prestação do serviço compreende o fornecimento e instalação dos seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Un	Qtd.	Marca	Unitário	Total
1	Equipamento de acesso 24 portas	pç	3			
2	ONU GPON	pç	1			
3	Cabo Metálico UTP CAT.6	metro	3660			
4	Patch Cord 4p RJ45/RJ45 1,5m CAT. 6	pç	61			
5	Patch Cord 4p RJ45/RJ45 2,5m CAT. 6	pç	61			
6	Patch Panel CAT.6 24 PORTAS	pç	3			
7	Conector Fêmea CAT.6	pç	61			
8	Calha com 4 Tomadas	Pç	1			
9	Porca Gaiola	Pç	40			
10	Organizador Horizontal de Cabos de 1U 19"	Pç	6			
11	FITA VELCRO	metro	6			
12	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	metro	19			
13	Eletroduto Galvanizado Eletrolítico 1"	Barra	40			
14	Eletroduto Galvanizado Eletrolítico 2"	Barra	15			
15	Eletroduto de PVC Flexível de 1"	metro	100			



16	Eletroduto de PVC Flexível de 2"	metro	100			
17	Caixa de passagem alumínio 20x20cm.	pç	10			
18	Poste Condutor em Alumínio Extrudado 90x75x3000	Pç	2			
19	Splitter Óptico 1:4	Pç	1			
20	PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO SC/SC SIMPLEX – 2,5 MTS	Pç	2			
21	Mini DIO de 12 Fibras Monomodo	Pç	2			
22	Nobreak de 700VA/350W Gerenciável	Pç	1			
23	Caixa de Distribuição Óptica	Pç	1			
24	Quadro de Comando	Pç	1			
25	Barramento DIN 28	Pç	1			
26	Disjuntor Tripolar de 50A	Pç	2			
27	Disjuntor Monofásico de 16A	Pç	20			
28	Terminal tipo olhal para cabo de 10,0mm ²	Pç	4			
29	Terminal tipo agulha para cabo de 10,0mm ²	pç	6			
30	Cabo Elétrico flexível 10,0mm ² azul	Metro	50			
31	Cabo Elétrico flexível 10,0mm ² Preto	Metro	150			
32	Cabo Elétrico flexível 10,0mm ² Verde	Metro	50			
33	Cabo Elétrico flexível 2,5mm ² azul	Metro	400			
34	Cabo Elétrico flexível 2,5mm ² Preto	Metro	400			
35	Cabo Elétrico flexível 2,5mm ² Verde	Metro	400			
36	Fita Isolante	Pç	5			
37	Tomada Elétrica Universal	Pç	104			
38	Mão de obra de instalação	Serv	1			

5. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 As medições deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) útil do mês subsequente ao da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada no Setor de Protocolo na Sede do CONTRATANTE, o qual será encaminhado para a Secretaria de Tecnologia da Informação.

5.2 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Relatório fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;
- c) Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na execução dos serviços;

5.3 Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:



- a) Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na execução dos serviços relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por serviço;
- b) Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e
- c) Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

5.4 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item 5.3 no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.

5.5 A Secretaria de Tecnologia da Informação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.

5.6 Somente após autorização por escrito do Secretaria de Tecnologia da Informação é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

5.8 A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Tecnologia da Informação.

5.9 Os pagamentos poderão ser suspensos pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações contratadas.
- b) Determinação Judicial.
- c) E nos casos previstos em lei.

5.10 Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.

5.11 O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

5.12 Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Tecnologia da Informação, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.

6. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

6.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

7. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

7.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

8.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem



justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.3.1 – Advertência;

8.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

8.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

8.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9. DA RESCISÃO

9.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O Município de Mogi Mirim pagará a CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato e o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.



11.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

11.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

12. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

12.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2022, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
6	013111.0412210002.124	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
55	013411.0412810002.200	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
63	013511.0412210032.105	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
80	013611.0412310002.243	3.3.90.30.00	1 – Tesouro

15. DO FORO

15.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 De acordo com o Decreto 8.436/2021 o GESTOR da CONTRATO será nomeado por portaria ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____



Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)